



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO III

Nº 341

CACHOEIRINHA - TO

quarta-feira, 3 de maio de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
<i>DECRETO Nº 038/2023</i>	<i>1</i>
<i>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</i>	<i>1</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 038/2023

de 28 de abril de 2023.

DISPÕE ACERCA DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (DATA-BASE) SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, prefeito municipal de Cachoeirinha/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com fundamento nas leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015;

CONSIDERANDO o disposto nas legislações supramencionadas que concedem a data-base aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que os artigos Art.38 Art. 75 e Art. 73 das leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015, respectivamente, que garantiram e definiram os índices de correção inflacionária (INPC – IBGE) aos servidores;

CONSIDERANDO que os vencimentos dos cargos que aludem as leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015, não foram reajustados desde o ano de 2019, estando em atraso a data-base dos anos de 2018 até a presente data;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a recomposição do índice inflacionário (data-base) no percentual de **13,95%** sobre o salário base dos servidores afetados pelas leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015.

Parágrafo Único: Excetuam-se do previsto no Art. 1º desta lei os Servidores Profissionais do Magistério Municipal vez que já garantidos a estes o reajuste anual de seus vencimentos através do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º – A recomposição inflacionária prevista no art. 1º, é referente ao período de 2018 a 2020, tendo como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-INPC/IBGE.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, através do prefeito municipal conforme o ART 75 §3º da lei 14.133/2021 torna público o interesse de obter propostas referentes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 088/2023, que tem como objeto: Contratação de instituição financeira, participante do sistema de compensação, para prestação de serviços bancários de processamento de créditos, tais como: pagamento de ajuda de custo, antecipações, indenizações, benefícios assistenciais e outros, gerados pelo Município de Cachoeirinha/TO, a serem enviados a seus beneficiários por meio da emissão de DOC/TED e transferências bancárias para contas correntes e contas poupança. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Licitação e Contratos na Rua 21 de abril nº 1525, CEP: 77.915-000 Centro, Cachoeirinha – Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO ou enviadas no e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis desta publicação para mais no Telefone (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

Cachoeirinha – TO, 03 de Maio de 2023

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 341